



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

LOTE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 76/2019**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 76/2019.

PROCESSO Nº: 98/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para coffee-breaks e lanches durante, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficina, de acordo com o Termo de Referência.

Obtivemos, através do acesso www.terranovadonorte.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax: 66 – 3534.2500 ou do e-mail

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 76/2019

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do prefeito municipal, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº. 76/2019 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para coffee-breaks e lanches durante, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficina, de acordo com o Termo de Referência, com critério de julgamento de menor preço por item.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: **(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), conforme Lei Municipal nº 1.482/2019 e Decretos Municipais nº 892/2009 e 922/2009.**

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor preço Item.

Regime de Execução: Indireta.

Critério de Julgamento: Menor preço global Item.

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: **31/10/2019 às 14:00 hr**, na Sala da Sessão de Pregão, sito na Avenida Cloves Felicio Vettorato - nº. 101 – Bairro - Centro- TERRA NOVA DO NORTE-MT.

Hora e local da Abertura: 10 minutos após o horário de início do credenciamento, no mesmo local.

1. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente pregão - SRP tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para coffee-breaks e lanches durante, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficina, de acordo com o Termo de Referência, com critério de julgamento de menor preço por item.

1.2. O objeto desta licitação será executado de acordo com o Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços" e Anexo II - Termo de Referência, e terá como Órgão Gestor a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

1.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
554	08	002	2112	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
565	08	002	2116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos será parcelada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante, conforme solicitação da Secretaria Municipal e dar-se-á por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.2. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

a) - definitivamente, após a verificação da validade, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.3. O lanches deverão ser entregues quentes, no horário de almoço combinado, acondicionados em caixa de isopor para manter a temperatura, no local estipulado na requisição, TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2.3.1. Para a entrega dos produtos deverão ser observadas as demais orientações constantes do Anexo II –

Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) - tenham sido decretadas as suas falências;

c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de TERRA NOVA DO NORTE-MT ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Além dos documentos exigidos acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06 e alterações, deverá apresentar:

a) Declaração constante no **Anexo V**. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração

b) Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição no caso de **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, e/ou **Certificado de Microempreendedor Individual** disponível no portal na internet, no caso de **MEI**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, **expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão.**

4.2. Conforme estabelece artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº **1.482/2019**, o **ITEM ou LOTE**, cujo valor orçado seja igual ou inferior a **R\$ 80.000,00** (oitenta mil



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

reais), é de **exclusiva** participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que comprovarem o seu enquadramento e comprovarem o Município de sua sede.

4.3 Será assegurado, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempendedor individual, sediadas no Município de Terra Nova do Norte/MT, com benefícios em 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Art. 48, §3º da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

4.3.1 – **JUSTIFICA-SE** o benefício de 10% para as empresas locais, visa à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

4.3.2 – Ademais, as empresas ME's e EPP's do município, não possuem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.

✓ **Nos pregões exclusivos para MEI/ME/EPP ou com lotes exclusivos para MEI/ME/EPP, as empresas participantes deverão apresentar toda a documentação relativa ao credenciamento, sob pena de serem inabilitadas do respectivo certame e/ou lotes.**

✓ **O licitante que não apresentar os documentos de Credenciamento, somente poderá participar dos lotes não exclusivos para MEI/ME/EPP e ficarão impedidos de apresentar lances, além de não poder manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**

✓ **Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais.**

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail: licitacontrato@hotmail.com.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

6.1.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.1.3. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

6.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.7. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento:

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. 76/2019.

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data
Representante legal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado e /ou com carimbo da empresa licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

6.1.8. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, com os seguintes documentos

Anexo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº. 76/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº. 76/2019.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

a) - ser elaborada em papel timbrado e /ou com carimbo da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

- c) - ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Requisitantes, conforme o Item 2 e subitens.
- e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o Anexo I, onde constarão: número do item, unidade, especificação, marca (se houver), quantidade, valor unitário e valor total da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) - declarar expressamente que aceita as exigências do Edital e de seus Anexos;

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no 7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço global, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que estará juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.14.4. A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos no Item 8.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios;
- b)** Registro junto ao Registro do Comércio do Requerimento Empresarial (denominação atual da antiga firma individual), em sendo o caso;
- c)** Ato constitutivo, estatuto, contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de cooperativa, ato constitutivo, estatuto, ato que comprove os poderes de representação dados aos administradores.
- e)** A licitante fica obrigada a apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a declaração de superveniência de fato impeditivo; que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinadas por quem de direito.
- f)** Declaração de que a mesma atende plenamente ao que dispõe inciso V, do art. 27, da Lei Federal 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregado menor de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99.

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, em sendo o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Cópias das certidões negativas de débitos, relativas:
- c1)** à Seguridade Social – INSS (CND);
 - c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3)** à Fazenda Pública Federal:/Receita Federal, e Dívida Ativa da União;
 - c4)** à Certidão de Débito com a Fazenda Estadual (ICMS/IPVA)
 - c5)** à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c6)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio, através do “site” correspondente.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, podendo esta receber as penalidades cabíveis.

8.5. O documento apresentado com o prazo de validade expirado acarretará na inabilitação da licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura do Pregão.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço global esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min na Avenida Cloves Felicio Vettorato, 101 - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de despesas para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15. FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria Requisitante, da “Ordem de Fornecimento, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações do item, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais”;

15.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

15.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Requisitantes na “Ordem de Fornecimento”.

15.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 16 deste Edital.

16. PENALIDADES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

16.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “ b.

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao item constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Terra Nova do Norte-MT, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Terra Nova do Norte-MT.

16.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Terra Nova do Norte pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min na Av. Cloves Felício Vettorato - 101 - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

17.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

17.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

17.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro devendo ser protocolizadas nos dias úteis, 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min na Av. Cloves Felício Vettorato - 101 - centro, Terra Nova do Norte - MT ou através do endereço eletrônico licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br, devendo ser formuladas no padrão. ODT ou .PDF e anexadas .

17.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax OXX (65) 3534-1228, no horário , 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min ou através do endereço eletrônico licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br, devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas .

17.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de TERRA NOVA DO NORTE-MT, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

17.4. Fica assegurado ao Município de Terra Nova do Norte - MT o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMTNN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Terra Nova do Norte-MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

17.11. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

17.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.13. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18. CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

18.1.1. Anexo I - (Formulário “ Especificações e Cotação de Preços);

18.1.2. Anexo II - (Termo de Referência);

18.1.3. Anexo III - (Minuta de Contrato).

18.2. Seguem abaixo os endereços das Secretarias e Órgãos citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:

No site da Prefeitura:

www.terranovadonorte.mt.gov.br **(informações úteis - licitações).**

No local: Sessão de Pregão

Avenida Clovis Felício Vettorato - MT, nº 101 - Bairro Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de Outubro de 2019.

Rafael Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO I

PREGAO PRESENCIAL SRP

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
01	und		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 000,00

Valor Total por extenso: (xxxxxxxxxxxx)

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão social:

CNPJ nº

Banco:..... Agência nº.:Conta nº.:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:.....

Telefones:

E-mail:.....(Informação não desclassificatória)

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):.....

Prazo de entrega: (conforme Item 2 e subitens do edital)

Declaração:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos.

Em de de 2019.

.....

Assinatura da Proponente



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

OBSERVAÇÕES:

- 1) - A licitante deverá trazer a proposta escrita em conformidade com o determinado com o item 6.2.1 e demais especificações contidas no Edital do Pregão Presencial/2019.
- 2) - Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão de Licitação no endereço e telefones disponibilizados no item 18, subitem 18.2.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1: INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, será parte integrante do Edital como Anexo I.

A Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Coffee break, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos tipo coffee break, mediante processo licitatório conforme especificações e preços de referência constantes nos 3 deste termo de referência

A prestação dos serviços deverá ocorrer na cidade de Terra Nova do Norte MT em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

Os resultados esperados são:

- a) Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;
- b) Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos participantes;
- c) Pronta resposta às demandas dos solicitantes.

2.1 Descrições das especificações do objeto

O quadro abaixo descreve as quantidades estimadas de fornecimento de coffee break que serão necessários aos eventos a serem realizados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CÓDIGO	CÓD TCE	Descrição do Item	Unidade de medida	Qtd
283679	24736	BOLO SABOR BANANA COM COBERTURA CARAMELIZADA SABOR BANANA, CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30KG
283680	24735	BOLO SABOR ABACAXI COM COBERTURA CARAMELIZADA DE ABACAXI CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30KG



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

283681	372640-1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30 KG
283682	282815-4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE CHOCOLATE CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	20 KG
283683	24733	BOLO GELADO RECHEADO COM COCO E CREME DE LEITE EMBALADO COM PAPEL ALUMINIO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	800 KG
283684	15940	CENTO DE SALGADO ASSADO COM OS SEGUINTE RECHEIOS FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E MUSSARELA	CENTO	40 CENTOS
283685	274867-3	CENTO DE SALGADOS FRITOS VARIADOS PASTEL, RISOLE, COXINHA, QUIBES NOS OS SEGUINTE RECHEIOS FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E MUSSARELA, E QUEIJO	CENTO	100 CENTOS
283686	15945	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	CENTO	20 CENTOS.

Os sabores/recheios, salgados e bolos poderão ser escolhidos, a critério do CONTRATANTE, dentre as opções contidas no item 2.1 deste Termo de referência

Os coffee breaks serão fornecidos e entregues pela CONTRATA DA em locais, datas e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, dentro do município da Terra Nova do Norte MT

Deve-se reiterar, porém, que a Contratante não estará obrigada a realizar integralmente a despesa estimada, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

3-JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa Secretaria Municipal De Assistência Social:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Nova do Norte/MT, vem por meio deste, Justificar a SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOLO E SALGADO PARA SECRETARIA DE

Solicitamos abertura de procedimento para aquisição de Bolos e Salgados, necessárias para oferta de lanches durante atividades realizadas com atendimento a famílias carentes do Município, na modalidade de bolo de sabores variados (banana, abacaxi, fubá, chocolate e cenoura), bolo gelado, salgado (empada), salgados (pastel, rissole, coxinha, quibes, pão de queijo, bolinho de queijo e canudinho recheado). Justificamos que tais solicitações se fazem necessárias uma vez atendemos um grande numero de usuários dos serviços, programas e projetos do SUAS-Sistema Único Municipal de Assistência Social, Serviços esses de oferta obrigatória, assegurados pela Lei federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 1.399/2019, assegurados por meio do equipamento Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS. Em detrimento ao Artigo Art. 2º da Lei 8.742/93 alterada pela Lei Nº 12.435/11, onde determina que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e o amparo às crianças e adolescentes carentes é que temos a OBRIGAÇÃO de executar os Serviços de Atenção Integral à Família – PAIF, e o Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV...”Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária”. Conforme estabelece ainda em seu artigo 6º A política de Assistência Social organiza-se pelos por tipos de proteção sendo elas a Proteção Social Básica que é um conjunto de Serviços, Programas, Projetos E Benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ainda no Art. 23 da referida Lei, entende-se por Serviços Socioassistenciais as atividades CONTINUADAS que visem à melhoria de vida da população diante disso é que desenvolvemos; 1º Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças de 00 a 06 anos: na oportunidade serão realizadas atendimentos em parceria a Pastoral da criança onde repassaremos informações socioeducativas sobre desenvolvimento infantil, direitos sociais e fortalecimento dos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

laços familiares: 2º Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, onde são realizadas atividades socioeducativas de orientação e prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, evasão escolar, conflitos intergeracionais e familiares, sexualidade, primeiro emprego, dentre outros. Também será realizado reuniões com os pais das crianças e adolescentes que frequentam os Serviços a cima citados e serão ofertados lanches, será realizado encontros bimestrais, com esses pais onde estima-se que cerca de 40 pais comparecerão, sendo portanto ofertado 50 salgados variados e 50 pedaços de bolo. Próximo encontro será em setembro, e dezembro para encerramento das atividades do ano e como já dito anteriormente as ações são continuadas, portanto se estendera para março, junho, setembro e dezembro de 2020. 3º Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para pessoa idosa onde são realizados encontros semanais com idosos da 5ªAgrovila, 6ªAgrovila, 9ªAgrovila, Sede Velha e Cidade. Com os idosos são realizadas atividades lúdicas, educativas, recreativas e esportivas por meio de jogos, brincadeiras, gincanas, dança e socialização com idosos, interior e cidade o que fortalece vínculos comunitários e familiares além de fortalecer relações interacionais.

Também estaremos realizando reuniões em datas alusivas a campanhas socioeducativas onde faremos por meios de nossos assistentes sociais e psicólogo, repasse de informações e palestras sendo elas:

1. Primeira semana do mês de fevereiro - Campanha de prevenção a gravidez na adolescência, Instituída pela Lei nº 13.798/19 que altera a Lei nº 8.069/93, criando a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência que consiste em uma campanha de conscientização, tem o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas. Dados do IBGE/Censo Demográfico (2010) apontam que a proporção de adolescentes e jovens brasileiras entre 15 e 19 anos não inseridas no mercado de trabalho ou na escola é maior entre aquelas que já tiveram filhos em relação às que nunca foram mães. Neste contexto, é necessário que os gestores da assistência social, da educação, da saúde, assim como todos aqueles da sociedade civil que trabalham diretamente com adolescentes, estejam atentos e cientes da incidência da gravidez entre 10 e 19 anos hoje no nosso país.
2. A campanha de valorização da mulher por meio das ações do dia 08 de março DIA DA MULHER. Nesta data faremos a tradicional caminhada rosa, saindo da Praça 13 de Maio e retornando ao mesmo lugar finalizando a caminhada com oferta de um café da manhã, media de 200 pessoas participam da ação e serão ofertados quatro centos de salgados e 200 pedaços de bolo.
3. Dia 18 De Maio Dia Nacional de Combate Ao Abuso E Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, onde serão realizadas palestra socioeducativas em parceria com Conselho Tutelar e Poder Judiciário, onde estima-se a participação de cerca de 200 pessoas que no final do evento receberão lanches sendo 4 centos de salgados e 200 pedaços de bolo.
4. AGOSTO LILÁS COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA MULHER. Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, reforça a necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil. Hoje, a lei 11.340/2006 considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Serão realizadas atividades socioeducativas para repasse das informações a cima citadas, com as mulheres que frequentam os serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social e da sociedade em geral, estima-se participação de 60 mulheres e no final serão servidos lanches 2 centos de salgados e 60 pedaços de bolo.
5. SETEMBRO AMARELO SUICÍDIO. Setembro é o mês de prevenção ao suicídio. O mês foi escolhido para estender as ações do Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio, 10 de setembro. Neste período, faremos campanhas socioeducativas levando informação e conscientização sobre o suicídio que cada vez mais atinge crianças e adolescentes.
6. DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019 DIA EM COMEMORAÇÃO AS CRIANÇAS, esta ação é um evento tradicional no município de Terra Nova do Norte, foi incluído no Plano Plurianual de Assistência Social e englobam os Serviços, programas e projetos socioassistenciais por ter como publico alvo as famílias inseridas no Cadastro Único do Governo federal para Famílias de baixa Renda com objetivo de fortalecimento de vínculo e convivência comunitária. Serão atendidas cerca de 2.500 famílias com atividades lúdicas, educativas e recreativas e destruição de bolo gelados. Estima-se o numero de pessoas por família gira em torno de cinco membros, necessitaremos de 3.500 pedaços de bolos.
6. DIA 12 DE OUTUBRO DE 2020 DIA EM COMEMORAÇÃO AS CRIANÇAS, esta ação é um evento tradicional no município de Terra Nova do Norte, foi incluído no Plano Plurianual de Assistência Social e englobam os Serviços, programas e projetos socioassistenciais por ter como publico alvo as famílias inseridas no Cadastro Único do Governo federal para Famílias de baixa Renda com objetivo de fortalecimento de vínculo e convivência comunitária. Serão atendidas cerca de 2.500 famílias com atividades lúdicas, educativas e recreativas e destruição de bolo



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

gelados. Estima-se o numero de pessoas por família gira em torno de cinco membros, necessitaremos de 3.500 pedaços de bolos.

5: PESQUISA E MERCADO

A pesquisa de mercado foi Realizada com fornecedores Locais , conforme orçamentos em anexo.

Deve-se reiterar, porém, que a Contratante não estará obrigada a realizar integralmente a despesa estimada, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

O quadro abaixo indica o valor médio da pesquisa de mercado.

CÓDIGO	CÓD TCE	Descrição do Item	Unidade de medida	Qtd	Valor Mediano
283679	24736	BOLO SABOR BANANA COM COBERTURA CARAMELIZADA SABOR BANANA, CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30KG	R\$ 22,00
283680	24735	BOLO SABOR ABACAXI COM COBERTURA CARAMELIZADA DE ABACAXI CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30KG	R\$ 22,00
283681	372640-1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	30 KG	R\$ 21,66
283682	282815-4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE CHOCOLATE CORTADO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	20 KG	R\$ 17,95
283683	24733	BOLO GELADO RECHEADO COM COCO E CREME DE LEITE EMBALADO COM PAPEL ALUMINIO EM PEDAÇOS (TAMANHO MINIMO DE 8 CM DE COMP X 6 CM LARG X 6 CM DE ALT)	KILO	800 KG	R\$ 26,25
283684	15940	CENTO DE SALGADO ASSADO COM OS SEGUINTE RECHEIOS FRANGO, CARNE MOIDA ,PRESUNTO E MUSSARELA	CENTO	40 CENTOS	R\$ 80,43
283685	274867-3	CENTO DE SALGADOS FRITOS VARIADOS PASTEL, RISOLE, COXINHA, QUIBES NOS OS SEGUINTE RECHEIOS FRANGO, CARNE MOIDA ,PRESUNTO E MUSSARELA , E QUEIJO	CENTO	100 CENTOS	R\$ 61,00
283686	15945	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	CENTO	20 CENTOS.	R\$ 66,00

6: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 07:00 às 11:00h e da 13h00m e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
- k) A solicitação de fornecimento será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.
- l) O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee break.
- m) O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência.
- n) Respeitando as especificações dos itens de coffee breaks deste Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá solicitar alteração no cardápio no mínimo 8 (oito) horas antes do evento, possibilidade que deverá ser verificada junto ao CONTRATANTE, de forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

7: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços.
- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso..
- g) Comunicar ao fiscal designado pela COPNTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte da CONTRATANTE, durante o planejamento do evento.
- h) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- i) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.
- j) Produzir, embalar, acondicionar e transportar os alimentos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene.
- k) Servir os alimentos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade, sem propriedades tóxicas ou alergênicas, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, restando certo que a contratante não disponibilizará ao fornecedor, fritadeira, forno, fogão, freezer, geladeira, e quaisquer outros possíveis equipamentos, não cabendo nenhuma responsabilidade da guarda daqueles porventura utilizados na prestação do serviço.
- l) Será entendida como perfeitas condições de consumo os alimentos servidos dentro das características de aquecimento (pratos quentes, etc) ou refrigeração (pratos frios, sucos, etc).
- m) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.
- n) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

8: RECURSOS PARA PAGAMENTO

Os recursos serão empenhados por demanda de acordo com a secretaria solicitante nas seguintes proporções e dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.08.0009.002.244.2112.0554

08.08.0009.002.244.2116.0565

9: PAGAMENTO

O Pagamento Será Efetuado Em Até 30 Dias Após A Emissão Das Notas Fiscais

10: VIGÊNCIA

12 meses, contados partir da assinatura.

Terra Nova do Norte MT, 16 de Outubro de 2019

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, com sede na ..., representado, neste ato, por _____, **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG n. XXXXX SSP/SP e CPF n. XXXXXXX, residente e domiciliado neste Município, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do **Pregão Presencial Nº Nº 76/2019, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a _____, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 23/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de _____, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 76/2019.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao certame estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em Anexo.

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Terra Nova do Norte-MT, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços.
- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso.
- g) Comunicar ao fiscal designado pela COPNTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte da CONTRATANTE, durante o planejamento do evento.
- h) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- i) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.
- j) Produzir, embalar, acondicionar e transportar os alimentos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene.
- k) Servir os alimentos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade, sem propriedades tóxicas ou alergênicas, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, restando certo que a contratante não disponibilizará ao fornecedor, fritadeira, forno, fogão, freezer, geladeira, e quaisquer outros possíveis equipamentos, não cabendo nenhuma responsabilidade da guarda daqueles porventura utilizados na prestação do serviço.
- l) Será entendida como perfeitas condições de consumo os alimentos servidos dentro das características de aquecimento (pratos quentes, etc) ou refrigeração (pratos frios, sucos, etc).
- m) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.
- n) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 23/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Terra Nova do Norte-MT efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Terra Nova do Norte-MT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Terra Nova do Norte-MT pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Terra Nova do Norte-MT, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal nº 23/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte-MT, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal nº 23/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Terra Nova do Norte-MT

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até um ano após a data de assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 na Lei nº 10.520/02.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Terra Nova do Norte-MT, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Terra Nova do Norte-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Terra Nova do Norte-MT, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - Caso não haja a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo do item 11.5, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

11.5.2 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números:

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Terra Nova do Norte-MT

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assessor Jurídico

]

ANEXO – IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGAO PRESENCIAL SRP 76/2019

À

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Av. Cloves Felício Vettorato, nº 101, Centro, Terra Nova do Norte- MT.

CEP 78.505-000.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2019

PROCESSO Nº. 102/2019



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

A empresa _____ (CNPJ, ins. est., endereço completo), através do seu representante legal, Sr(a) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio), pelo presente instrumento, credencia como seu representante, para atuar no processo de licitação acima identificado, em tramitação na **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT**, o Sr (a) _____ (nacionalidade, est. Civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio) ao qual outorga poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recursos e a praticar todos os demais atos que fizerem necessários à presente representação.

Terra Nova do Norte - MT , _____ de _____ de 2.019.

Carimbo da empresa, nome e assinatura do responsável legal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2019

PROCESSO 102/2019

A empresa _____, (CNPJ, ins. est., endereço completo) neste ato representada por quem de direito, Sr. (a) _____ (nacionalidade, est. Civil, profissão, Rg, CPF, residência e domicílio), **DECLARA**, sob as penas cabíveis, e para os fins previstos no Edital do **Pregão Presencial nº. 76/2019**, objeto do processo acima identificado— **PREFEITURA**, que possui todos os requisitos exigidos para a sua habilitação no referido certame licitatório, principalmente quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidades fiscais. Declara ainda estar ciente de que a



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

falta de atendimento de qualquer exigência do Edital, inclusive quanto à habilitação, ensejará na aplicação das penalidades cabíveis.

Terra Nova do Norte - MT , _____ de _____ de 2.019

Nome do Representante

Nome da Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 76/2019

PROCESSO 102/2019

A empresa _____ (CNPJ, inscrição estadual e endereço completo) neste ato representada por quem de direito, Sr. (a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residência e domicílio), DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, ser



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Terra Nova do Norte - MT , _____de _____de 2.019.

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa